

COMITÊ OLÍMPICO DO
BRASIL



CARTILHA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NO ESPORTE

cob.org.br

O que é assédio?

De forma simplificada, assédio pode ser entendido como qualquer comportamento abusivo ou agressivo de uma pessoa, que se utiliza do poder ou da confiança que estabeleceu com outra pessoa. Além disso, esse tipo de comportamento atinge a vítima de forma física, moral ou psicológica.

Quais são os tipos de assédio?

São dois os tipos de assédio mais comuns: assédio sexual e assédio moral. A discriminação por crença religiosa e por raça, a humilhação, a misoginia, o bullying, e a homofobia, por exemplo, são casos de assédio moral. No entanto, podem também se tornar casos de assédio sexual quando utilizados com o fim de restringir e/ou constranger a liberdade sexual do assediado.

1



Assédio sexual

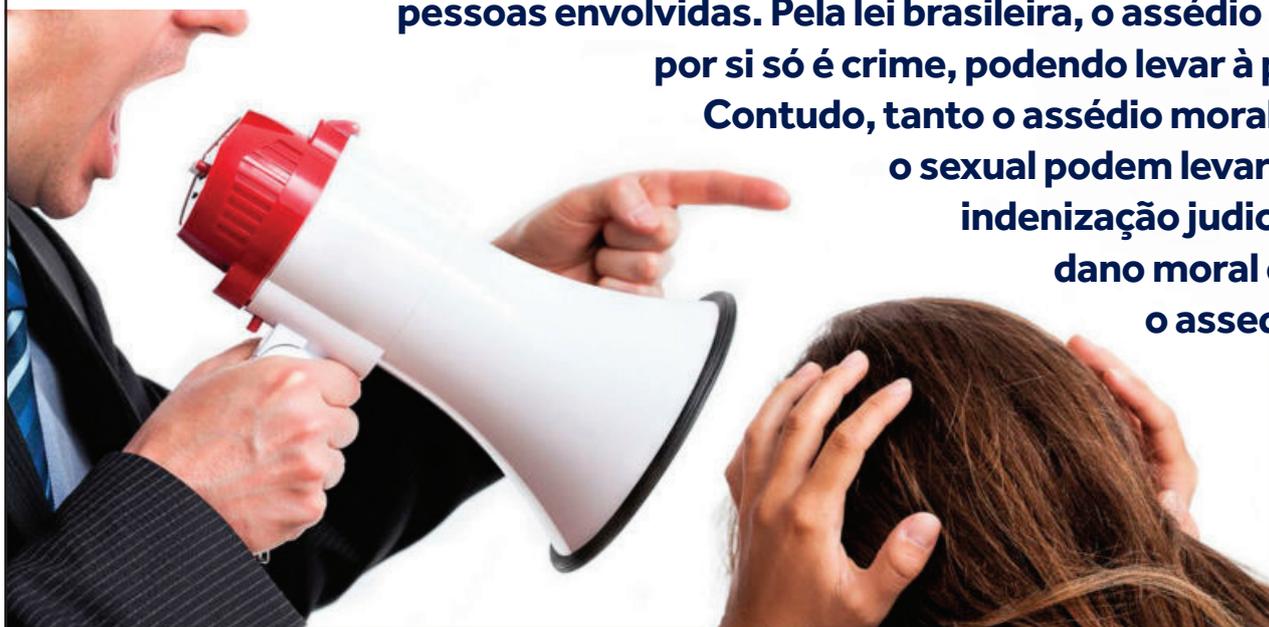
O assédio sexual se refere ao comportamento de uma pessoa, ou grupo de pessoas (assediante), que, sob a ótica da vítima (assediado) ou de uma testemunha, exerce uma conduta indesejável, inconveniente ou forçada, de forma verbal ou física, com base no abuso de poder ou da confiança, com fins sexuais. A repetição de piadas, de comentários, de trocadilhos de caráter sexual, de elogios intencionais ou mesmo de convites inapropriados são alguns exemplos de assédio sexual.

2

Assédio Moral

Este tipo de assédio configura-se pela insistência impertinente, com propostas, perguntas ou pretensões indevidas, que atinjam a honra e a moral da vítima (assediado), podendo expô-la a situações incômodas, humilhantes e constrangedoras. Este conjunto de atos podem ocorrer via comportamentos comissivos ou omissivos com a finalidade de desestimular, desacreditar, deprimir, isolar, humilhar, constranger ou desestabilizar o assediado, afetando sua autoestima, sua dignidade e sua integridade, seja ela física e/ou psicológica.

O assédio e o abuso geram prejuízos para a sociedade e para as organizações esportivas, além de afetar a saúde das pessoas envolvidas. Pela lei brasileira, o assédio sexual por si só é crime, podendo levar à prisão. Contudo, tanto o assédio moral como o sexual podem levar a uma indenização judicial por dano moral contra o assediante.



Como você identifica o assédio e os comportamentos abusivos?

O assédio e os comportamentos abusivos apresentam, geralmente, três elementos comuns:

- a. Ofensa ou violação a um direito fundamental.
- b. Continuidade no tempo.
- c. Uso desmedido de poder.

Vale lembrar que os direitos fundamentais de um indivíduo estão previstos em nossa Constituição Federal, em seu Artigo 5º, e podem ser destacados, entre outros:

- a. A igualdade entre os gêneros (todos são iguais perante à lei).
- b. O fato de que somente a lei pode obrigar a qualquer pessoa a fazer ou deixar de fazer algo.
- c. A proibição de submeter qualquer pessoa à tortura, física ou psicológica, ou a tratamento desumano ou degradante.
- d. A liberdade de consciência e crença religiosa.
- e. A inviolabilidade dos direitos da personalidade (intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas).

Prevalência, riscos e consequências:

Com o passar do tempo, aumentam os relatos de assédio no esporte, como denúncias de assédio moral entre atletas e funcionários de clubes; homofobia; assédio sexual, entre outros.

Na maioria dos casos, o assédio ocorre dentro de uma cultura organizacional que propicia a oportunidade de tais ocorrências. Tal cultura pode levar a riscos e trazer consequências sérias para todas as pessoas envolvidas, além da organização.

A ocorrência dessas práticas no âmbito esportivo é favorecida pela falta de uma estrutura de prevenção, em função dos seguintes fatores:

- a. Ausência de políticas específicas para combater o assédio e os comportamentos abusivos, tais como códigos de conduta e/ou de ética.**
- b. Ausência de campanhas educativas que expliquem e exemplifiquem quando há a ocorrência de assédio, como caracterizá-la e como proceder nesses casos, dando informação a possíveis vítimas e auxiliando estas a perceberem quando algo não funciona como deveria;**
- c. Existência de lideranças frágeis, autoritárias e/ou agressivas.**
- d. Desumanização das relações de trabalho.**
- e. Tolerância excessiva das organizações.**



Quais são as consequências do assédio para as vítimas?

Para os assediados, a principal consequência é o impacto negativo sobre a sua saúde física e psicológica, afetando sua autoestima, segurança e desempenho profissional, podendo levar a doenças psicossomáticas como o estresse, a ansiedade, o distúrbio do sono, o cansaço crônico e até a morte, inclusive, por suicídio. Nos atletas, essas práticas também poderão resultar num baixo desempenho esportivo, podendo culminar no afastamento ou abandono da modalidade.

Quais as consequências do assédio para as organizações esportivas?

Para as organizações esportivas, as consequências vão desde desgastes profundos na imagem da instituição, podendo afetar a captação de patrocínios, até o desempenho esportivo da equipe, como perda sensível de resultados e ausência de um ambiente de trabalho saudável. Sem contar com os prejuízos que a organização esportiva terá que assumir frente às suas responsabilidades legais e morais, perante seus colaboradores e à sociedade.

Existe ainda uma consequência financeira, com o pagamento de rescisões contratuais e indenizações, uma vez que as organizações respondem diretamente pelas atitudes de seus representantes e funcionários. A organização que permite, cria condições ou é omissa quanto à prática do assédio e responde pelos danos causados.

Por outro lado, o funcionário que sofre assédio pode reclamar na justiça a indenização por danos materiais e morais, independentemente de responsabilidade da organização.

Como as organizações esportivas podem combater e prevenir o assédio?

Para uma efetiva prevenção e controle ao assédio, as organizações esportivas devem agir como guardiãs da dignidade dos seus colaboradores, devendo demonstrar uma forte liderança na identificação e erradicação de comportamentos abusivos dentro e fora do esporte.

Todavia, essa responsabilidade não é apenas das organizações esportivas. Todos os demais envolvidos (treinadores, gestores, dirigentes, demais profissionais, atletas e familiares) devem compartilhar a responsabilidade de identificar e prevenir práticas e comportamentos abusivos, e promover uma cultura de dignidade, respeito e segurança. O desenvolvimento de um ambiente saudável no esporte pode contribuir ativamente na prevenção do assédio e de comportamentos abusivos.

As melhores práticas nesse sentido são:

- a. A elaboração e difusão de políticas de prevenção e combate ao assédio associadas a códigos de conduta e/ou ética profissional.**
- b. O desenvolvimento de mecanismos de reclamação e programas de educação, e treinamento sobre assédio e abuso no esporte.**
- c. A implantação de sistemas de avaliação e monitoramento do impacto dessas políticas na identificação e redução do assédio.**
- d. A promoção e exemplificação de formas de liderança, com ênfase na liderança equitativa, respeitosa e ética.**
- e. A promoção de parcerias com familiares e responsáveis dos atletas.**

Independentemente das diferenças culturais, todas as organizações esportivas devem ter essas diretrizes em vigor.

